



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

PORTARIA 1/2026 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, de 6 de janeiro de 2026

Dispõe sobre o dever de orientação e notificação, pelos Responsáveis Técnicos médicos-veterinários e zootecnistas, às pessoas jurídicas sob sua responsabilidade, quanto à obrigatoriedade de adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), instituído pela Resolução CFMV nº 1.563/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

RESOLVE:

CONSIDERANDO que compete ao Sistema CFMV/CRMVs normatizar, fiscalizar e orientar o exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CFMV nº 1.563, de 17 de outubro de 2023, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) e estabelece as comunicações eletrônicas no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs;

CONSIDERANDO que o DT-e constitui instrumento oficial de comunicação, notificação e intimação administrativa, produzindo efeitos legais independentemente de confirmação expressa de leitura, nos termos da norma federal aplicável;

CONSIDERANDO o papel do Responsável Técnico como agente de conformidade regulatória, interlocutor qualificado entre o Conselho Profissional e a pessoa jurídica registrada;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a efetividade, a eficácia e a segurança jurídica das comunicações administrativas, bem como de mitigar alegações futuras de desconhecimento normativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Responsáveis Técnicos médicos-veterinários e zootecnistas, regularmente registrados no CRMV-SC, orientem, cientifiquem e notifiquem formalmente as pessoas jurídicas pelas quais respondem tecnicamente quanto à obrigatoriedade de adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), nos termos da Resolução CFMV nº 1.563/2023 e do Manual de Legislação do Sistema CFMV/CRMVs.

Art. 2º A orientação e notificação de que trata esta Portaria deverão abranger, no mínimo:

I - a obrigatoriedade de cadastro e manutenção atualizada do DT-e junto ao CRMV-SC;

II - o caráter oficial e vinculante das comunicações realizadas por meio eletrônico;

III - os efeitos legais decorrentes da ciência automática ou do decurso de prazo, ainda que não haja acesso ou leitura pelo destinatário;

IV - a responsabilidade da pessoa jurídica por manter dados cadastrais corretos e atualizados.

Art. 3º A comprovação da orientação e notificação deverá ser mantida sob guarda do Responsável Técnico, podendo ser solicitada pelo CRMV-SC no âmbito de ações fiscalizatórias, processos administrativos ou atividades de orientação institucional.

Parágrafo único. A forma da notificação poderá ser física ou eletrônica, desde que permita comprovação documental da ciência ou do envio.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não transfere ao Responsável Técnico a responsabilidade legal pelo cadastro, acesso ou uso do DT-e, a qual permanece integralmente atribuída à pessoa jurídica registrada, servindo a atuação do RT como medida de orientação, prevenção e conformidade regulatória.

Art. 5º O cumprimento do disposto nesta Portaria insere-se no âmbito das atribuições do Responsável Técnico, permanecendo este sujeito às normas legais, regulamentares e ético-profissionais vigentes, nos termos da legislação e das resoluções do Sistema CFMV/CRMVs.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Méd.-Vet. MOACIR TONET
Presidente do CRMV-SC
CRMV-SC nº 00837

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC**, em 06/01/2026 20:24:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 561504

Código de Autenticação: 785d483c7b



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000